



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 572, DE 10 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA IMPLANTAR O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOREFERENCIADAS – SIG E OUTROS PROGRAMAS DE SENSORIAMENTO REMOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a implantação de Sistema de Informações Georeferenciadas e outros programas de sensoriamento remoto para a zona rural do Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º Os recursos provenientes para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior provirão de recursos próprios da Municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 10 DE MAIO DE 2011.**


José Delmar Santiago
Prefeito Municipal em Exercício

